

## Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SEGOV e o MDC-MG

---

**24º Relatório da Comissão de Avaliação (CA) do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e a OSCIP Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais.**

---

**24º Período Avaliatório: 01 de abril de 2013 a 30 de junho de 2013**

### 1 - INTRODUÇÃO

O propósito deste Relatório é avaliar o Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais – SEGOV/MG e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais – MDC-MG, verificando o grau de execução dos resultados pactuados no período de 01/04/2013 a 30/06/2013, conforme Sistemática de Avaliação definida no Termo de Parceria.

O Termo de Parceria em questão tem como objeto a *“Promoção da defesa dos direitos do consumidor, por meio da assistência jurídica, do apoio à geração de trabalho e renda e da educação para o consumo consciente”*.

Esta avaliação está embasada no Art.14 da Lei nº 14.870/2003, e no art. 46 do Decreto nº 46.020/2012, que estabelece a CA como responsável pela análise dos resultados alcançados pela OSCIP em cada período avaliatório estabelecido no Termo de Parceria, com base nos indicadores de resultados constantes do programa de trabalho.

Conforme Resolução SEGOV Nº 309, de 12/01/2012, esta comissão é integrada pelos seguintes membros:

- I – Carolina Rocha Vespúcio – MASP 752.472-1, pela Secretaria de Estado de Governo;
  - II – Patrícia Pacífico Homem – CPF 779.910.446-53, pela OSCIP;
  - III – André Luiz Veloso Ferreira – MASP 752.683-3, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
  - IV – Luciana Rodrigues Atheniense – OAB MG-71941, especialista em relação de consumo.
- Ausente da 24º reunião da Comissão de Avaliação devido a incompatibilidade de agenda.

# **Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SEGOV e o MDC-MG**

## **2- METODOLOGIA DE ANÁLISE ADOTADA**

Para empreender esta avaliação a CA realizou a análise do Relatório Gerencial encaminhado pela OSCIP em 19/07/2013. Destaca-se que este relatório foi previamente encaminhado pela OSCIP ao supervisor do Termo de Parceria, que efetuou a análise das informações, bem como a conferência das fontes de comprovação.

A avaliação dos resultados foi efetuada conforme Sistemática de Avaliação definida pelo Termo de Parceria e seus respectivos aditivos. Além disso, foi gerada nota e foram feitas recomendações para o próximo período avaliatório.

Two handwritten signatures in black ink, one larger and more prominent than the other, located in the bottom right corner of the page.

## Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SEGOV e o MDC-MG

### 3 – AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

**Quadro de Indicadores do Relatório da Comissão de Avaliação**

Área Temática	Indicador	Peso	V0	Meta	Realizado	Dias de Atraso	Nota (CD)	Nota x Peso
1	1.1	17,00%	800	436	492	-	10,00	1,70
	1.2	9,00%	3,99	3,78	3,98	-	10,00	0,90
	1.3	17,00%	1334	880	927	-	10,00	1,70
	1.4	9,00%	3,98	3,78	3,98	-	10,00	0,90
2	2.1	17,00%	-	6	6	-	10,00	1,70
3	3.1	17,00%	8878	5774	5726	-	9,00	1,53
4	4.1	5,00%	100	100	100	-	10,00	0,50
	4.2	5,00%	N/A	-	-	-	-	-
	4.3	4,00%	N/A	-	-	-	-	-

#### DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE INDICADORES

à (Nota x Peso) (a)	à Pesos (b)	Nota (a/b)
8,93	91%	<b>9,81</b>



## Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SEGOV e o MDC-MG

### 3.1 OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO ALCANÇADO:

1. No parágrafo quinto da página 3 (três) do 24º Relatório Gerencial de Resultados, onde está escrito “Em obediência ao parágrafo primeiro da Cláusula Oitava do Termo de Parceria”, leia-se: Em obediência a Cláusula Sétima do VI Termo Aditivo ao Termo de Parceria.

2. O indicador 2.1

Quando questionada acerca da pertinência da Campanha de Combate à Dengue para cumprimento deste indicador, a Oscip justificou da seguinte forma:

Na descrição deste indicador, no VI Termo Aditivo, tem-se: “São consideradas campanhas educativas (...) aquelas que incentivam o exercício da consciência crítica para consumo”. Deste modo, na campanha de combate à Dengue, os consumidores foram orientados acerca do descarte correto dos materiais consumidos, como latas, pneus, garrafas, etc; além de alertados para os riscos da automedicação e do consumo indiscriminado de remédios.

A CA deliberou pela pertinência desta campanha para o cumprimento do indicador, aceitando a justificativa da Oscip.

3. Indicador 4.1

O 24º Relatório Gerencial de Resultados, encaminhado pela OSCIP dentro do prazo legal, não apresentou o cálculo deste indicador, apesar da atribuição de meta, de acordo com o Programa de Trabalho do VI Termo Aditivo, para o período em análise. Como justificativa a OSCIP esclareceu que a Checagem Amostral, necessária ao cálculo do indicador, somente foi realizada pelos membros do OEP no dia 16/07/2013, após a data limite de encaminhamento do relatório ao Supervisor do Termo. Deste modo, o cálculo do indicador foi feito durante a CA, chegando ao seguinte resultado:

**Fórmula de Cálculo do indicador:** (Número de processos de compras ou contratações conforme o RCC/ Número de processos de compras ou contratações analisados) x 100%

(16 processos conforme o RCC / 16 processos analisados) x 100% = 100%

Destaca-se que foram analisados a totalidade dos processos realizados no período

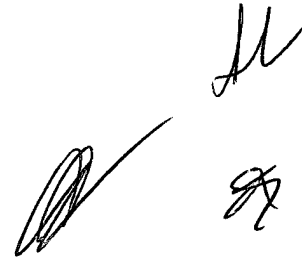
**Metas:** 100%

**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SEGOV e o MDC-MG**

**Cálculo de desempenho (CD):** (realizado/meta) x 10, condicionado às faixas de execução a seguir:

<b>Faixas de Execução</b>	<b>Nota atribuída</b>
100%	10
De 90% a 99,99%	8
de 80% a 89,99%	6
de 70% a 79,99%	5
de 0% a 69,99%	0

NOTA FINAL: 10

Two handwritten signatures in black ink, one larger and more stylized than the other, positioned to the right of the 'NOTA FINAL' text.

**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SEGOV e o MDC-MG**

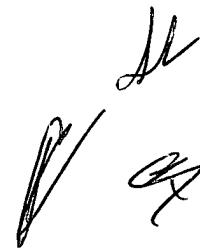
**4 – PONTUAÇÃO FINAL**

A pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, baseada no Relatório Gerencial enviado pela OSCIP, foi de 9,81 (nove e oitenta e um centésimos), conforme cálculo abaixo:

<b>Desempenho Global da OSCIP no Período</b>				
	<b>Nota</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota x Peso</b>	<b>Pontuação Global</b>
Quadro de Indicadores e Metas	9,81	100%	9,81	<b>9,81</b>
Quadro de Ações	-	-	-	

**Conceito:**

Muito Bom



**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SEGOV e o MDC-MG**

**5 – QUADRO COMPARATIVO ENTRE DE RECEITAS E DESPESAS PREVISTAS E REALIZADAS**

Entrada de Recursos	Previsto						Realizado						
	Acumulado	Mês 68		Mês 69		Mês 70	Acumulado	Mês 68		Mês 69		Mês 70	TOTAL
		01/04/2013 30/04/2013	01/05/2013 31/05/2013	01/06/2013 31/06/2013	01/04/2013 30/04/2013			01/05/2013 31/05/2013	01/06/2013 31/06/2013				
1.1 Receitas													
1.1.1 Repasses do Termo de Parceria	-	-	216.162,47	-	-	216.162,47	-	-	216.474,65	-	-	-	216.474,65
1.1.2 Arrecadação em Função do TP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.1.3 Rendimentos de Aplicações Fin.	-	1.784,00	1.784,00	1.784,00	-	5.352,00	-	1.734,52	2.117,26	2.004,91	-	5.856,69	
1.1.4 Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-	116,88	100,55	98,16	-	315,59	
<b>(E) Total de Entradas:</b>	-	<b>1.784,00</b>	<b>217.946,47</b>	<b>1.784,00</b>	-	<b>221.514,47</b>	-	<b>1.851,40</b>	<b>218.692,46</b>	<b>2.103,07</b>	-	<b>222.646,93</b>	
2 Saída de Recursos													
2.1 Despesas de Pessoal													
2.1.1 Salários	-	42.762,24	42.762,24	42.762,24	-	128.286,72	-	39.301,09	47.273,44	31.371,08	-	117.945,61	
2.1.2 Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.1.3 Encargos	-	22.762,36	22.762,36	22.762,36	-	68.287,08	-	23.277,40	23.753,91	26.365,38	-	73.396,69	
2.1.4 Benefícios	-	3.306,58	3.306,58	3.306,58	-	9.919,74	-	2.814,91	2.960,24	2.448,16	-	8.223,31	
<b>Subtotal (Pessoal):</b>	-	<b>68.831,18</b>	<b>68.831,18</b>	<b>68.831,18</b>	-	<b>206.493,54</b>	-	<b>65.393,40</b>	<b>73.987,59</b>	<b>60.184,62</b>	-	<b>199.565,61</b>	
2.2 Gastos Gerais	-	4.609,63	6.205,65	4.609,63	-	15.424,91	-	4.092,89	5.582,69	8.230,17	-	17.905,75	
2.3 Aquisição de Bens Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>(S) Total de Saídas:</b>	-	<b>73.440,81</b>	<b>75.036,83</b>	<b>73.440,81</b>	-	<b>221.918,45</b>	-	<b>69.486,29</b>	<b>79.570,28</b>	<b>68.414,79</b>	-	<b>217.471,36</b>	




## **Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SEGOV e o MDC-MG**

### **5.1 OBSERVAÇÕES SOBRE AS DESPESAS E RECEITAS INCORRIDAS NO PERÍODO**

1. Não existem observações acerca das despesas e receitas incorridas no período.

### **6 – SOBRE O RELATÓRIO DE CHECAGEM AMOSTRAL**

A supervisora apresentou o Relatório de Checagem Amostral devidamente impresso e assinado e em conformidade com as disposições dos §4º e §5º do art. 44 do Decreto 46.020/2012.

### **7 – RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

#### **7.1. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ANTERIOR**

Não existiram recomendações.

#### **7.2. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ATUAL**

1. A representante do OEP recomendou que o relatório gerencial de resultados apresente uma descrição das campanhas realizadas para cumprimento do indicador 2.1, de modo a clarificar a pertinência das mesmas no que tange o objeto do Termo de parceria.

Handwritten signatures in black ink, consisting of three distinct marks.



## **Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SEGOV e o MDC-MG**

### **8 – SOBRE OS COMPROVANTES DE REGULARIDADE TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E FISCAL**

A OSCIP Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais – MDC-MG apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS, a Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Municipal, todos em dia, o que comprova a regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da entidade no período avaliatório em questão.

### **9 – CONCLUSÃO**

A OSCIP Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais – MDC-MG, conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação obteve os seguintes resultados e conceitos:

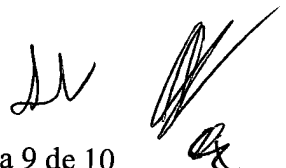
PONTUAÇÃO FINAL: 9,81

CONCEITO: Muito bom

Diante desse resultado a Comissão de Avaliação nada tem a se opor à realização do repasse da 25ª parcela de recursos do Termo de Parceria para a OSCIP, observada a legislação pertinente ao Ordenador de Despesas, conforme previsto no Cronograma de Desembolsos do Termo de Parceria, tendo em vista o cumprimento das metas pactuadas no período. O valor efetivo do repasse deverá ser verificado e aprovado pela Supervisora deste TP, tendo em vista possível saldo remanescente no período.

Pelo relatório gerencial financeiro os gastos se apresentam coerentes com as atividades realizadas neste período avaliatório.

Além disso, a Comissão de Avaliação reitera que a OSCIP é responsável pela adequada utilização de todos os recursos repassados, bem como pela comprovação de todos os gastos realizados e que o Órgão Estatal Parceiro, é responsável exclusivo pela fiscalização e acompanhamento do Termo de Parceria (art. 42 decreto 46.020/2012), devendo comunicar imediatamente a esta Comissão quaisquer irregularidades encontradas.



**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SEGOV e  
o MDC-MG**

Belo Horizonte, 31 de julho de 2013



---

**Carolina Rocha Vespúcio**


**Secretaria de Estado de Governo**



---

**Patrícia Pacífico Homem**

**Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais**



---

**André Luiz Veloso Ferreira**

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

---

**Luciana Rodrigues Atheniense**

**Especialista em Relação de Consumo**